

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE CONCURSOS
EDITAL Nº 85/2019 – NC/PROGRAD**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio de seu Núcleo de Concursos – NC/UFPR, unidade instituída em caráter permanente pela Portaria n.º 95-UFPR de 12/06/2002, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo especial para a seleção de candidatos às vagas suplementares destinadas a migrantes em condição de refugiado ou com visto humanitário nos cursos ofertados por meio deste edital e seus anexos, conforme Resolução nº 63/18-CEPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas suplementares nos cursos de graduação e nos cursos técnicos de nível pós-médio, exclusivamente **para estudantes migrantes na condição de refugiados ou com visto humanitário**.
- 1.2 Neste processo seletivo especial para ingresso nos cursos de graduação da UFPR, serão avaliadas, além do domínio dos conteúdos curriculares previstos nas normatizações oficiais que regulam o ensino médio, as capacidades do candidato de argumentar com clareza, de relacionar e interpretar fatos e dados e de raciocinar de maneira lógica.
 - 1.2.1 O **Programa Oficial de Provas para este Processo Seletivo Especial** – está em sintonia com os conteúdos previstos na Resolução CNE/CEB nº 2/2012, que define as diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio, e está disponibilizado como Anexo em *link* específico.
- 1.3 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas suplementares em cursos da UFPR para ingresso no ano de 2020, a serem preenchidas por escolha dos candidatos de acordo com a ordem de classificação neste processo seletivo especial.
- 1.4 Os candidatos às vagas previstas no item 1.3 deverão atender às normas deste processo seletivo especial.
- 1.5 Estão excluídos deste processo de seleção especial os cursos de Estatística e Matemática, Música (Licenciatura e Bacharelado), Design de Produto, Design Gráfico e de Arquitetura e Urbanismo, em razão de suas especificidades.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste edital bem como em eventuais retificações, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 A inscrição deverá ser feita pela Internet, no *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), mediante o preenchimento do formulário de inscrição e a inserção eletrônica (*upload*) dos documentos obrigatórios listados abaixo, comprobatórios da condição do candidato quanto ao cumprimento dos requisitos básicos para concorrer a uma das vagas:
 - a) documento de identidade (RNE, CIE, RNM, CRNM, passaporte ou equivalente);
 - b) documento que comprove a condição migratória exigida, como cópia da solicitação de refúgio (Protocolo do MJ/PF); ou documento que ateste a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional de Refugiados - CONARE (Passaporte, RNE, CIE, RNM, CRNM, todos com a indicação da Lei 9474/97); ou documento que ateste o caráter humanitário da condição migratória (Passaporte, RNE, CIE, RNM, CRNM, com a indicação das Portarias do Conselho Nacional de Imigração - CNIg, Portarias Interministeriais ou outro órgão competente ou o visto/residência de acolhida humanitária); ou outro documento que comprove o cumprimento dos requisitos migratórios para concorrer, nos termos da Resolução CEPE 63/18, da UFPR. Caso tenha visto ou

residência por reunião familiar, deverá demonstrar o documento do familiar que gerou o refúgio ou a condição humanitária, bem como seu grau de parentesco com o mesmo;

c) cópia do documento da Receita Federal do Brasil, emitindo um número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

d) cópia de documento que comprove a conclusão do ensino médio. Em caso de ensino médio concluído no exterior, tal documento deverá ser revalidado por Secretaria de Educação de qualquer Estado brasileiro.

- 2.2.1 Para obter a revalidação do diploma de ensino médio no Estado do Paraná, o interessado deverá ir diretamente à escola estadual credenciada mais próxima para realizar o procedimento de revalidação. Em caso de desconhecimento em relação às escolas credenciadas, deverá procurar o Núcleo Regional de Educação que irá indicá-la. Não é preciso revalidação para os casos de validação automática definidas em lei ou acordo internacional (como o Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico, celebrado entre os países do Mercosul: Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, além de Bolívia e Chile.)
- 2.2.2 As inscrições serão recebidas a partir do **dia 18/10/2019 até as 17h00min do dia 11/11/2019**.
- 2.3 A partir de **19/11/2019**, o candidato poderá verificar, no *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br), no *link* específico do presente processo seletivo especial, a situação quanto a homologação de sua inscrição.
- 2.3.1 Caso a inscrição ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do NC/UFPR, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR) **até as 17h00min do dia 21/11/2019**.
- 2.4 A partir do dia **25/11/2019**, será disponibilizada no *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) uma lista definitiva contendo o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 2.5 O candidato ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 Serão concedidas condições especiais aos candidatos com necessidades educacionais especiais (na área auditiva, física, motora, visual ou múltipla, ou ainda com distúrbios de aprendizagem) para a realização das provas, desde que comprovada, mediante apresentação de laudo médico e de um formulário próprio preenchido (ambos disponíveis para emissão no ato da inscrição).
- 3.2 O laudo médico e o formulário devem ser enviados eletronicamente (*upload*) ao NC/UFPR, por intermédio de formulário específico disponibilizado no *site* oficial (www.nc.ufpr.br), no período do dia **18/10/2019 até as 17h00min do dia 12/11/2019**.
- 3.2.1 O laudo e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo aquelas que estejam em branco.
- 3.3 O laudo médico deve ter sido emitido no ano de 2019, ser assinado por um médico da área e conter a descrição detalhada da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.
- 3.3.1 Será desconsiderado pelo NC/UFPR o laudo médico em desacordo com o descrito no item 3.3.
- 3.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade e impressões de objetos em 3D.

- 3.4.1 Os recursos disponibilizados são relativos ao tipo de necessidade educacional especial.
- 3.4.2 É vedada a solicitação de recursos que cumpram funções semelhantes ou idênticas.

3.5 Das Lactantes/Amamentação

- 3.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar essa condição no formulário de inscrição, imprimi-lo e anexá-lo com a cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados eletronicamente (*upload*), obrigatoriamente frente e verso, ao NC/UFPR, no período do dia **18/10/2019 até as 17h00min do dia 12/11/2019**, por intermédio de formulário específico disponibilizado no *site* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto), que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança.
 - 3.5.2.1 Na ausência de um acompanhante nessas condições e para essa finalidade, a candidata estará impedida de realizar as provas.
 - 3.5.2.2 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do processo, estando, também, impedido de portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento dessa restrição implicará a eliminação da candidata no PS-UFPR.
- 3.5.3 Não haverá compensação do tempo destinado à amamentação em favor da candidata.
- 3.5.4 Às candidatas gestantes, recomenda-se que realizem preventivamente a solicitação de atendimento especial, principalmente nos casos em que o parto esteja previsto para uma data anterior às provas e posterior ao encerramento do prazo para a solicitação de atendimento especial.

3.6 Outras Situações de Atendimento Especial nas Provas

- 3.6.1 O candidato usuário de aparelhos auditivos ou de qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um laudo médico ao NC/UFPR, conforme instrução constante no item 3.2 deste edital, sob pena de ficar impedido de utilizar o referido aparelho.
- 3.6.2 O uso de medicamentos durante o período da realização da prova será permitido desde que o interessado encaminhe atestado médico ao NC/UFPR (conforme instrução do item 3.2 ou 3.6.5 deste edital) com até 48 horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início da prova.
- 3.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, queira fazer uso de véu ou vestimentas similares durante a realização das provas, deverá comunicar o NC/UFPR no período do dia **18/10/2019 até as 17h00min do dia 12/11/2019**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br).
 - 3.6.3.1 Nesse caso, no dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se a inspeção de segurança a cargo dos Fiscais de Prova.
 - 3.6.3.2 A recusa a submeter-se a inspeção de segurança acarretará o impedimento de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou vestimenta similar.
- 3.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste edital somente será permitida com a apresentação de atestado médico que especifique a razão para tal uso, e após ser submetido a inspeção de segurança.
- 3.6.5 O caso citado no item 3.6.2, assim como outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição e que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) até 48 horas antes da realização da prova.

- 3.6.6 O candidato usuário de marca-passo ou de qualquer outro dispositivo (como, por exemplo, bomba de insulina) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, a partir do dia **18/10/2019 até as 17h00min do dia 12/11/2019**, conforme instrução do item 3.2 deste edital, de modo a receber tratamento adequado no que se refere a inspeção de segurança na entrada da sala de provas.
- 3.6.7 O atendimento especial ficará sujeito a análise do NC/UFPR quanto à razoabilidade e viabilidade de atendimento do pedido.
- 3.6.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição deverão realizar a prova nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

4. DO COMPROVANTE DE ENSALAMENTO

- 4.1 O comprovante de ensalamento estará disponível no *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) e poderá ser exigido para acesso aos locais de prova, cabendo ao candidato a responsabilidade de portar consigo uma cópia impressa, para assegurar o seu acesso aos locais de prova.
- 4.2 O comprovante de ensalamento estará disponível na Internet (www.nc.ufpr.br) a partir de **04/12/2019**.
- 4.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato certificar-se de seu local de prova (comprovante de ensalamento).

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo especial será realizado em fase única.
- 5.2 A prova de Conhecimentos Gerais, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **08/12/2019**, a partir das 09h00min, com duração de 05h00min. A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às 08h00min, e o fechamento será às 08h30min.
- 5.2.1 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de prova com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início da prova (09h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 5.3 A prova, valendo 100 (cem) pontos, será constituída de uma prova de Conhecimentos Gerais com 40 (quarenta) questões objetivas e uma redação, e versará sobre os conhecimentos que compõem o Programa Oficial das Provas, assim distribuídas:

COMPOSIÇÃO DA PROVA				
Tipo de Prova	Áreas de Conhecimento	Número de Questões	Pontos	
			Por Questão	Total
	Língua Portuguesa	5	2	10
	Língua Estrangeira: Inglês / Francês / Espanhol	5	2	10
Objetiva	Matemática	10	2	20
	Biologia / Física / Química	10	2	20
	História / Geografia / Filosofia / Sociologia	10	2	20
Discursiva	Redação	1	20	20
Total			100	

- 5.4 As questões da prova de Conhecimentos Gerais terão o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, das quais apenas uma deve ser assinalada. Em casos de dupla marcação, estas marcações serão consideradas como respostas erradas.
- 5.6 Será eliminado do processo seletivo especial o candidato que obtiver pontuação equivalente a zero na prova de Conhecimentos Gerais da primeira fase.
- 5.7 A questão discursiva deverá ser respondida pelo candidato de forma manuscrita com CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA, valendo-se somente do espaço reservado à questão na versão definitiva.
- 5.7.1 Não serão considerados registros de respostas posicionados fora do espaço destinado para resposta.
- 5.8 As questões discursivas serão avaliadas com base em critérios específicos, com notas máximas preestabelecidas para cada um desses critérios.
- 5.9 Os candidatos terão acesso no *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) às seguintes informações acerca da questão discursiva:
- a) avaliação das questões discursivas;
 - b) critérios empregados na avaliação da questão;
 - c) pontuação máxima estabelecida para cada critério; e
 - d) a nota que lhe foi atribuída em cada um dos critérios.
- 5.10 A pontuação final da questão discursiva será obtida por meio do somatório das notas atribuídas com base em cada critério e será apresentada com valores inteiros e com precisão de 3 (três) algarismos decimais, obedecendo à seguinte regra:
- a) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for igual ou maior que 5 (cinco), será acrescida uma unidade ao algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal);
 - b) se o algarismo da quarta casa decimal a ser eliminado for menor que 5 (cinco), o algarismo imediatamente a sua esquerda (3ª casa decimal) permanecerá inalterado.
- 5.11 Os critérios para correção da questão discursiva serão:
- a) Fidelidade ao que propõe a questão, o que requer também domínio de leitura de textos que sirvam de base;
 - b) Organização global e coerência do texto;
 - c) Domínio da estrutura discursiva do gênero textual proposto no enunciado da questão;
 - d) Uso adequado de recursos coesivos;
 - e) Domínio da língua culta contemporânea: normas de concordância, regência, colocação, além de uso de vocabulário adequado;
 - f) Domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita, bem como dos sinais de pontuação, tendo em vista um máximo de clareza e precisão;
 - g) Legibilidade do texto e respeito às normas ortográficas em vigor.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DAS PROVAS

- 6.1 Os relógios da Comissão Organizadora serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 6.2 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 6.3 A data de realização da prova poderá ser alterada ou a prova ser reaplicada em outra data na ocorrência de fato que inviabilize sua realização ou que implique sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.
- 6.4 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o

original do documento oficial de identidade com foto recente, ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.

- 6.4.1 Para os fins de admissão nas salas e realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), CIE, RNM ou CRNM (Carteira de Registro Nacional de Migração, nos termos da Lei 13445/2017 e Decreto 9999/2017) ou protocolo de solicitação de refúgio, no caso de estrangeiros.
- 6.4.2 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.
- 6.4.3 Não serão aceitos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 6.5 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo especial, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.
 - 6.5.1 O candidato poderá a qualquer tempo, a critério do NC/UFPR, ser fotografado e/ou filmado para complementar os procedimentos de identificação baseado em biometria facial.
- 6.6 Os documentos para ingresso na sala de provas, em qualquer uma das fases, referidos no subitem 6.4.1, devem estar válidos e em condições físicas perfeitas, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato e com foto recente. É facultado ao NC/UFPR, nos casos em que a foto do referido documento permita dúvidas quanto à fisionomia do candidato, submeter o referido candidato a identificação complementar, conforme procedimentos referidos no item 6.5.1 deste edital.
- 6.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização das provas desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
 - 6.7.1 No caso descrito no item 6.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
 - 6.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 6.8 Não será permitido o ingresso ao local de realização das provas de qualquer pessoa estranha ao processo.
- 6.9 Os candidatos poderão se alimentar no local de prova, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, a inspeção de segurança.
- 6.10 Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido ao candidato:
 - a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;

- d) portar líquidos, exceto se o recipiente for transparente e sem rótulo;
- e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, réguas de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
- g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, exceto quando autorizado por meio de solicitação de Atendimento Especial;
- h) receber de outros candidatos quaisquer materiais para realização da prova.

- 6.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 6.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de prova, e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo em relógios com sinalizadores sonoros.
- 6.10.2 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 6.10.3 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 6.11 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 6.10 e seguintes poderá ser eliminado do processo seletivo especial.
- 6.12 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização da prova, a não ser em casos especiais ou previstos neste edital, e devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do processo seletivo especial.
- 6.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.14 A ausência do candidato, por qualquer motivo, em qualquer fase, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do processo seletivo especial.
- 6.15 O candidato somente poderá retirar-se da sala após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas, o cartão-resposta e a versão definitiva, devidamente assinalados e assinados, ao aplicador da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo especial.
- 6.16 Os três últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo seletivo especial. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do processo.
- 6.17 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá sua prova anulada e será, automaticamente, eliminado do processo seletivo especial:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de provas, cartão-resposta e versão definitiva) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no processo seletivo especial;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;

- g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
- h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- i) deixar de cumprir instruções/determinações de qualquer membro da equipe de aplicação das provas.

- 6.18 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, a sua prova será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do processo seletivo especial, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 6.19 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 6.20 O NC/UFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de prova, devendo os candidatos dos cursos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados.

6.21 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

- 6.21.1 Nas provas objetivas haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessas provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.
- 6.21.2 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de avaliação, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.
- 6.21.3 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 6.21.4 Será considerada nula e receberá nota zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não for preenchido conforme as instruções nele contidas.
- 6.21.5 O procedimento de leitura dos cartões-resposta é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, de modo que serão consideradas respostas incorretas aquelas que forem objeto de marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo).
- 6.21.6 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 6.21.7 Os procedimentos e os critérios para a avaliação das provas são de responsabilidade exclusiva do NC/UFPR.
- 6.21.8 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.

7. DOS RECURSOS

7.1 Das Questões Objetivas

- 7.1.1 No dia **09/12/2019**, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório das questões objetivas em seu *site* oficial (www.nc.ufpr.br).

- 7.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto no subitem a seguir.
- 7.1.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base na Bibliografia e no Programa Oficial das Provas estabelecidos para o processo seletivo especial e apresentados em formulário específico disponível no *site* oficial (www.nc.ufpr.br), no período compreendido entre **12h00min do dia 09/12/2019 até as 11h59min do dia 11/12/2019**.
- 7.1.2.2 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por falta de objeto ou intempestividade.
- 7.1.3 O recurso será apreciado por Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação da UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **18/12/2019**. A resposta do recurso ficará disponível até o dia **18/01/2020**.
- 7.1.4 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 7.1.5 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 7.1.5.1 Para preservar o princípio da isonomia entre os candidatos, no caso de ser anulada questão de uma das línguas estrangeiras (Espanhol, Francês ou Inglês) da disciplina de Língua Estrangeira Moderna (LEM), a anulação atingirá as demais línguas na questão correspondente.
- 7.1.6 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.1.7 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 7.1.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.1.9 À exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de provas, recontagem de pontos das provas, segunda chamada ou vistas das provas, devido às características do processo seletivo especial.

7.2 Dos Recursos da Redação

- 7.2.1 **A partir do dia 18/12/2019 até as 23h59min do dia 20/12/2019**, o NC/UFPR disponibilizará vistas das questões discursivas com as respectivas correções, por intermédio do *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 7.2.2 Serão aceitos questionamentos acerca das notas atribuídas a cada critério, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:
- 7.2.2.1 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Programa Oficial das Provas (Conteúdo Programático e Bibliografia) estabelecido para o processo seletivo especial e apresentados em formulário específico, no período compreendido entre **00h01min do dia 19/12/2019 até as 23h59min do dia 20/12/2019**, por intermédio do *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 7.2.2.2 Os questionamentos devem apontar claramente quais os critérios estabelecidos para a correção e atribuição da nota que não foram devidamente observados pela Banca Examinadora, fundamentando a arguição conforme estabelece o subitem anterior. A fundamentação deverá obrigatoriamente ser embasada em alguma referência bibliográfica dentre as indicadas no Programa Oficial das Provas.

- 7.2.2.3 Os recursos em desacordo com os itens anteriores serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
- 7.2.3 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 7.2.4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.2.5 O recurso será apreciado pela Banca Examinadora designada pelo Pró-Reitor de Graduação da UFPR, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição do requerente a partir do dia **10/01/2020**, permanecendo disponível até o dia **10/02/2020**.

8. CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Observado o disposto no item 5 e respectivos subitens, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos, em ordem decrescente de desempenho.
- 8.2 A nota do candidato nas provas do processo seletivo especial será obtida mediante a soma dos pontos auferidos em nas questões objetivas somados os pontos da questão discursiva.
- 8.3 Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
I. maior pontuação na questão discursiva;
II. candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 8.4 Caberá ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo especial e divulgar a lista dos classificados.
- 8.5 Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados divulgadas no *site* oficial do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 8.6 A data provável para divulgação do resultado final do processo seletivo especial é **10/01/2020**.
- 8.7 Os requerentes aprovados que efetuarem seu registro acadêmico deverão, obrigatoriamente, participar do Curso de Acolhimento Linguístico e Acadêmico, organizado pelo Projeto Português Brasileiro para Migração Humanitária, que será realizado no período que compreende as cinco semanas que antecedem o início do ano letivo de 2020 da UFPR (as datas serão divulgadas, oportunamente, na página: <http://www.ufpr.br>, e os candidatos serão comunicados pelo *e-mail* e telefone indicados no ato da inscrição. Data provável do início: 27/01/2019). A participação no curso é obrigatória.
- 8.7.1 Após o início do ano letivo de 2020, os alunos aprovados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, reportar-se mensalmente ao professor-tutor ou colega-tutor, que será indicado pela Coordenação do curso respectivo e deverão frequentar a disciplina de Português como Língua de Acolhimento para Fins Acadêmicos, que lhe será indicada pelo Projeto Português Brasileiro para Migração Humanitária – PBMIH.
- 8.8 A convocação para a escolha do curso e para o preenchimento da vaga será realizado durante o curso de Acolhimento Linguístico e Acadêmico.
- 8.9 O candidato melhor colocado fará a escolha do curso e este deixará de figurar dentre as opções possíveis como escolha da vaga por outro candidato e assim sucessivamente, até o preenchimento das 10 (dez) vagas disponíveis.
- 8.10 Os demais candidatos serão classificados em lista de espera para possível chamada complementar, no caso de desistência da vaga por candidatos melhor classificados.

- 8.11 Os procedimentos para chamada complementar assim como para o registro acadêmico dos candidatos aprovados neste processo seletivo especial será tratado por meio de edital específico.
- 8.12 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo NC/UFPR, sendo submetidos posteriormente à administração central da UFPR, quando for o caso.
- 8.12 Os resultados do processo seletivo especial serão válidos somente para o registro acadêmico no ano de 2020.

Curitiba, 18 de outubro de 2019.

Prof. Dr. **Eduardo Salles de Oliveira Barra**
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

Prof. Dr. **Ricardo Marcelo Fonseca**
Reitor da UFPR

ANEXO I
CURSOS DISPONÍVEIS ATÉ O LIMITE DE 10 (DEZ) VAGAS

Cidade	Curso	Turno
CURITIBA - PR	Administração - Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Administração - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Agronomia - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Formação do Tecnólogo	N
CURITIBA - PR	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Formação do Tecnólogo	T
CURITIBA - PR	Artes Visuais - Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Artes Visuais - Licenciatura	M
CURITIBA - PR	Biomedicina - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Ciência da Computação - Bacharelado	TN
CURITIBA - PR	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado ⁷	N
CURITIBA - PR	Ciências Contábeis - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Ciências Econômicas - Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Ciências Econômicas - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Ciências Sociais - Licenciatura/Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Comunicação Institucional - Formação do Tecnólogo	M
CURITIBA - PR	Direito - Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Direito - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Educação Física - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Educação Física - Licenciatura	MT
CURITIBA - PR	Enfermagem – Bacharelado/Licenciatura	MT
CURITIBA - PR	Engenharia Ambiental - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Engenharia Civil - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Engenharia de Produção - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Engenharia Elétrica - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Engenharia Elétrica - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Engenharia Florestal - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Engenharia Industrial Madeireira – Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Engenharia Industrial Madeireira – Bacharelado ⁸	N
CURITIBA - PR	Engenharia Mecânica - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Engenharia Mecânica - Bacharelado ⁹	N
CURITIBA - PR	Engenharia Química - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Expressão Gráfica - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Farmácia - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Filosofia - Licenciatura/Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Filosofia - Licenciatura/Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Física - Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Física - Licenciatura	N

Cidade	Curso	Turno
CURITIBA - PR	Fisioterapia - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Geografia - Licenciatura/Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Geografia - Licenciatura/Bacharelado ⁸	N
CURITIBA - PR	Geologia - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Gestão da Informação - Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Gestão da Qualidade - Formação do Tecnólogo	N
CURITIBA - PR	Gestão Pública - Formação do Tecnólogo ⁵	N
CURITIBA - PR	História - Licenciatura/Bacharelado	T
CURITIBA - PR	História Memória e Imagem - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Informática Biomédica - Bacharelado	TN
CURITIBA - PR	Jornalismo - Bacharelado	MN
CURITIBA - PR	Letras - Francês - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Letras - Inglês - Licenciatura	M
CURITIBA - PR	Letras - Inglês - Licenciatura	N
CURITIBA - PR	Letras - Italiano - Licenciatura	M
CURITIBA - PR	Letras - Japonês - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Letras - Polonês - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Letras - Português - Licenciatura	M
CURITIBA - PR	Letras - Português - Bacharelado	M
CURITIBA - PR	Letras - Português - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Letras - Português - Licenciatura	N
CURITIBA - PR	Letras - Português e Alemão - Licenciatura	M
CURITIBA - PR	Letras - Português e Espanhol - Licenciatura	M
CURITIBA - PR	Letras - Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim - Bacharelado ¹	M
CURITIBA - PR	Letras - Português e Francês - Licenciatura	N
CURITIBA - PR	Letras - Português e Japonês - Licenciatura	N
CURITIBA - PR	Letras - Português e Polonês - Licenciatura	N
CURITIBA - PR	Luteria - Formação do Tecnólogo ⁴	MT
CURITIBA - PR	Matemática Industrial - Bacharelado	T
CURITIBA - PR	Medicina - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Medicina Veterinária - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Negócios Imobiliários - Formação do Tecnólogo	N
CURITIBA - PR	Nutrição - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Odontologia - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Pedagogia - Licenciatura	M
CURITIBA - PR	Pedagogia - Licenciatura	N
CURITIBA - PR	Produção Cênica - Formação do Tecnólogo	N
CURITIBA - PR	Psicologia - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Publicidade e Propaganda - Bacharelado	MN
CURITIBA - PR	Química - Licenciatura/Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Química - Licenciatura	N
CURITIBA - PR	Relações Públicas - Bacharelado	MN

Cidade	Curso	Turno
CURITIBA - PR	Secretariado - Formação do Tecnólogo	N
CURITIBA - PR	Terapia Ocupacional - Bacharelado	MT
CURITIBA - PR	Terapia Ocupacional - Bacharelado ⁶	N
CURITIBA - PR	Turismo - Bacharelado	N
CURITIBA - PR	Zootecnia - Bacharelado	MT
JANDAIA DO SUL - PR	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N
JANDAIA DO SUL - PR	Computação - Licenciatura	T
JANDAIA DO SUL - PR	Engenharia Agrícola - Bacharelado ¹⁰	M(+T)
JANDAIA DO SUL - PR	Engenharia de Alimentos - Bacharelado ¹⁰	M(+T)
JANDAIA DO SUL - PR	Engenharia de Produção - Bacharelado ¹¹	T (+M)
MATINHOS - PR ¹²	Administração Pública - Bacharelado	N
MATINHOS - PR ¹²	Agroecologia - Formação do Tecnólogo	M
MATINHOS - PR ¹²	Artes - Licenciatura ¹³	M
MATINHOS - PR ¹²	Ciências - Licenciatura ¹³	N
MATINHOS - PR ¹²	Ciências Ambientais - Bacharelado ¹⁴	M
MATINHOS - PR ¹²	Educação Física - Licenciatura ¹³	N
MATINHOS - PR ¹²	Geografia - Licenciatura ⁸	N
MATINHOS - PR ¹²	Gestão de Turismo - Formação do Tecnólogo	N
MATINHOS - PR ¹²	Gestão e Empreendedorismo - Bacharelado	N
MATINHOS - PR ¹²	Gestão Imobiliária - Formação do Tecnólogo ¹³	N
MATINHOS - PR ¹²	Saúde Coletiva - Bacharelado	M
MATINHOS - PR ¹²	Serviço Social - Bacharelado ¹³	N
PALOTINA - PR	Agronomia - Bacharelado	MT
PALOTINA - PR	Ciências Biológicas - Licenciatura/Bacharelado	MT
PALOTINA - PR	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N
PALOTINA - PR	Computação - Licenciatura	N
PALOTINA - PR	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	MT
PALOTINA - PR	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Bacharelado	N
PALOTINA - PR	Engenharia de Energia - Bacharelado	M
PALOTINA - PR	Medicina Veterinária - Bacharelado	MT
PONTAL DO PARANÁ - PR	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Licenciatura	N
PONTAL DO PARANÁ - PR	Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado	T
PONTAL DO PARANÁ - PR	Engenharia Civil - Bacharelado	T
PONTAL DO PARANÁ - PR	Engenharia de Aquicultura - Bacharelado	M
PONTAL DO PARANÁ - PR	Oceanografia - Bacharelado	MT
TERRA ROXA - PR	Administração Pública (Modalidade a Distância) - Bacharelado ¹⁵	EaD
TOLEDO - PR	Medicina - Bacharelado	MT

- (1) O aluno do Curso de Letras escolherá, no primeiro dia de aula, a opção da língua.
- (4) No Curso de Luteria – Formação do Tecnólogo, os alunos que ingressam em anos ímpares estudam pela manhã e os alunos que ingressam em anos pares estudam no Período da tarde.
- (5) O Curso de Gestão Pública – Formação do Tecnólogo - poderá ter aulas aos sábados pela manhã
- (6) Todos os alunos do Curso de Terapia Ocupacional, turno Noturno, ingressarão no segundo semestre e terão também aulas aos sábados pela manhã. Poderá haver necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no turno da tarde.
- (7) O Curso de Ciências Biológicas Noturno poderá ter aulas de campo aos sábados pela manhã
- (8) Os Cursos de Engenharia Industrial Madeireira e de Geografia Noturnos poderão ter visitas técnicas e aulas de campo aos sábados pela manhã
- (9) O Curso de Engenharia Mecânica Noturno passará a integralização mínima de 12 semestres.
- (10) M(T) - Manhã com algumas atividades eventuais à tarde
- (11) T(M) - Tarde com algumas atividades eventuais pela manhã
- (12) Os cursos do Setor Litoral (Campus Matinhos) poderão ter aulas aos sábados, conforme determinar o calendário acadêmico.
- (13) Haverá necessidade de alguns estágios obrigatórios serem desenvolvidos no contraturno para esses cursos do Setor Litoral.
- (14) Apenas os módulos optativos (360h) são realizados no contraturno.
- (15) O curso é semi-presencial, sendo que 80% da carga horária deve ser cumprida à distância e 20% presencialmente, com um encontro presencial por mês (quatro no semestre letivo) sempre aos sábados de manhã. Essa carga presencial é cumprida por meio de encontros com tutores para dirimir dúvidas das disciplinas, encontros presenciais e provas ao final do semestre. Todos esses momentos presenciais acontecerão no Polo Terra Roxa - PR com a presença dos tutores presenciais. É essencial que o candidato tenha acesso a computador com internet para consultar o material do curso (textos, vídeos e outros materiais são disponibilizados via plataforma Moodle) e para realizar as atividades à distância. O curso tem duração de 4 anos, podendo ser integralizado em até 6 anos, conforme normas da UFPR. Exigirá dedicação mínima de 20 horas semanais para o curso. Local dos encontros presenciais: Polo Terra Roxa – PR (endereço ainda confirmar). O curso possui estágio curricular obrigatório, que poderá ser cumprido entre o quinto e oitavo período do curso.